Originou a Lei 374/74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO LEI Nº 13/73-E

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Têrmo de Acôrdo com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que - me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Têrmo de Acôrdo com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, nos têrmos da cópia anexa.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 18 de maio de 1973.

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M - Nº 4/73

Senhor Presidente

Em anexo a presente estamos enviando a V.Sª. dois Projetos Leis, os de nº 12/73-E e 13/73-E, que são de interesse de nosso Município e que deverão ser apreciados por êsse Egré - gio Legislativo.

O Projeto Lei nº 12/73-E, pelo qual êste Executivo está pedindo autorização para prorrogar pelo prazo de um (1) ano a cobrança dos tributos municipais dos agricultores que foram atingidos pela enchente do Rio Jacuí no início do corrente mês, sem a cobrança de multa, juros e correção monetária. É um Projeto de real importância, tendo em vista que muitos agricultores sofreram prejuizos realmente de alta monta a ponto de até mesmo ficarem sem condições financeiras de atender seus compromissos nos Bancos e nesta Prefeitura Municipal, razão pela qual solicito autorização para dilatação do prazo para pagamento dos seus impostos.

E o Projeto Lei nº 13/73-E, é de extrema impor - tância para o Município no Setor de Educação e Cultura. Como poderão observar os nobres vereadores, o referido Têrmo, de Acôrdo, é um desejo do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura, já que o mesmo foi elaborado por aquela Secretaria de Estado, em consonância com as novas diretrizes do novo - plano de Educação do atual govêrno, cuja política, está fazendo com que haja uma verdadeira revolução nêste Setor. É evidente - que êste Têrmo de Acôrdo venha trazer uma série de modificações no Setor Municipal de Educação, pois que, temos que nos cingir - as novas exigências a que estamos subordinados, tanto do govêrno estadual como do govêrno federal.

Certo de ser bem sucedido na apreciação dos referidos Projetos, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
TILO MILDOR HENTSCHKE
M.D. Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.